



Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE FEREREIRO DE 2008

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES/RS "no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº . 8745/93, resolve":

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, nas áreas abaixo relacionadas, realizado na forma do Edital nº . 003/2008, de 29 de janeiro de 2008.

AREA DE ZOOTECNIA

Classificação	Candidato	Nota final
1	CRISTIANO HAETINGER HUBNER	6,5
2	ODILON TODESCHINI	4,3

ÁREA DE GESTÃO

Classificação	Candidato	Nota final
1	CLARISSA GRACIOLI	7,5
2	TATIANA MAIA	6,8
3	VERA MARTA REOLON	6,6
4	EDUARDO DE OLIVEIRA WILK	Desclassificado

ÁREA DE LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Candidato	Nota final
1	ANA MARIA CARDOSO	9,0

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS

PORTARIA Nº 65/DAGP/DAP/DG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS-RJ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto deste Centro Federal, aprovado pela Portaria nº . 3289 do Ministério da Educação, de 23 de setembro de 2005, publicada no DOU de 26 de setembro de 2005, resolve:

- 1.Criar a Diretoria Adjunta de Apoio Técnico ao Ensino - UPAr, código CD.04, subordinada à Diretoria da Unidade Paracambi;
- 2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 12, da lei nº 8112/1990, resolve:

PRORROGAR, POR MAIS 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DO DIA 20/02/2008, A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ODONTÓLOGO E MOTORISTA, HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 04, DE 20/02/2006, PUBLICADO NO D.O.U. DO DIA SUBSEQÜENTE.

JOSÉ ROBERTO DE PAULA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 17, de 16 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2008, seção 01, página 8, onde se lê: "Portaria nº 17, de 16 de dezembro de 2007", leia-se: "Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2008".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SESu nº 23, de 15/01/2008, publicada no DOU de 16/01/2008, seção 1, página 13, onde se lê: "Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas", leia-se: "Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas Ibmec".

Na Portaria SESu nº 118, de 15/02/2008, publicada no DOU de 18/02/2008, seção 1, página 06, onde se lê: "Instituto Teresina de Educação e Cultura", leia-se: "Instituto Teresina de Ensino e Cultura".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

O Pró-Reitor Adjunto de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 551/UFJF, de 04 de outubro de 2006, resolve:

Homologar e tornar público o resultado dos processos seletivos simplificados para contratação temporária de professor substituto, conforme abaixo discriminado:

A - Edital nº 003/2007 - GRS/PRORH - Faculdade de Serviço Social - Departamento de Fundamentos do Serviço Social - Processo 23071.000036/2008-11:

Classificação	Nome	Nota
1º	Marina Monteiro de Castro e Castro	93,4
2º	Estela Saléh da Cunha	82,1
3º	Ana Maria Ferreira	81,0
4º	Paula Martins Serelli	75,6
5º	Renata Martins Meirelles	74,6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MARSICANO RIBEIRO JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.051287/2007-73 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Filosofia - FIL/CFH, instituído pelo Edital nº 002/DDPP/2008, de 29 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2008.

Campo de Conhecimento: Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Leonardo Francisco Schwinden	10,00
2º	Gilmar Evandro Szczepanik	9,50
3º	Jerzy André Brzozowski	8,00
4º	Thiago Lobato Magalhães	7,25
5º	Leon Farhi Neto	7,00

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.052986/2007-31 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Econômicas - CNM/CSE, instituído pelo Edital nº 002/DDPP/2008, de 29 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2008.

Campo de Conhecimento: Economia Internacional

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUE CANDIDATO HABILITADO

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 39, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.052987/2007-85 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Econômicas - CNM/CSE, instituído pelo Edital nº 002/DDPP/2008, de 29 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2008.

Campo de Conhecimento: Teoria Econômica

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Brena Paula Magno Fernandez	9,15

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.052988/2007-20 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Econômicas - CNM/CSE, instituído pelo Edital nº 002/DDPP/2008, de 29 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2008.

Campo de Conhecimento: Teoria Macroeconômica

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Felipe Wolk Teixeira	8,25
2º	Leandro Stocco	7,75

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 276, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso da sua competência delegada por meio da Portaria R Nº . 851/07, de 08 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 22 de agosto de 2007, Seção 2, pg. 16, e considerando o que dispõe o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2002, Portaria MP nº 94, de 27de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de abril de 2006 e a Portaria MEC nº . 975, de 04 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano, a partir de 05/03/08, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos técnico-administrativos, constante do Edital nº 61/2006, de 13 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial da União, de 17 de outubro de 2006, homologado no pelo Edital nº 7, de 15 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de março de 2007, dos cargos abaixo relacionados:

Administrador

Técnico em Assuntos Educacionais

Técnico de Laboratório/Física

Assistente em Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GUILHERME GREGÓRIO DE OLIVEIRA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

Regulamenta a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou modalidade assemelhada, a que se refere à Lei nº 5.768, 20 de dezembro de 1971, e o Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972.

O MINISTRO DO ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 27, § 9º, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e ainda nos arts. 1º e 76 do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, bem como na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

CAPÍTULO I

Das modalidades

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso, ou modalidade assemelhada, a que se refere a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e o Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - Promoção comercial - distribuição gratuita de prêmios, a título de propaganda, quando efetuada por meio de sorteio, vale-brinde, concurso ou modalidade assemelhada;

II - Sorteio - modalidade de promoção comercial, na qual são emitidos, em séries de no máximo cem mil números, elementos sorteáveis numerados, distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente e cujos contemplados são definidos com base nos resultados das extrações da Loteria Federal ou com a combinação de números desses resultados. Nesta modalidade, a premiação deverá ser idêntica para cada série, quando emitida mais de uma para um mesmo período de participação;

III - Vale-brinde - modalidade de promoção comercial na qual a forma de contemplação é instantânea, onde o brinde é colocado no interior do produto ou dentro do respectivo envoltório, atendidas às normas prescritas pelos órgãos de saúde pública e de controle de pesos e medidas. Admitir-se-á a distribuição do brinde por outra forma, desde que seja possível a identificação do prêmio, seja por meio de dizeres, seja por símbolos e que cumpra todos os requisitos constantes nos arts. 23 e 24 do Decreto nº 70.951, de 1972;

IV - Concurso - modalidade de promoção comercial mediante concurso de previsões, cálculos, testes de inteligência, seleção de predicados ou competição de qualquer natureza. Exige-se que se garanta pluralidade de concorrentes e uniformidade nas condições de competição; e